



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.464, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 579.390,87 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa Reais e Oitenta e Sete Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 579.390,87 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa Reais e Oitenta e Sete Centavos) por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
10.01	Fundo Municipal ao Idoso	
08.241.0125.1.160	Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	
3390.30.00.1501	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3390.32.00.1501	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
3390.36.00.1501	Outros Serv T P Física	R\$ 10.000,00
3390.39.00.1501	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 239.390,87
3390.43.00.1501	Doações e Sociais	R\$ 300.000,00
	Total	R\$ 579.390,87

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro conforme solicitado no PA 6737/2022 - conforme discriminado abaixo:

CONTAS VINCULADAS:

Banco CEF nº 012685-2 e 140-2

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
Disponibilidades	R\$ 579.439,87	Restos a Pagar	-
		Consignações	-
		Tarifa a contabilizar	R\$ 49,00
		Superávit	R\$ 579.390,87
Total	R\$ 579.439,87	Total	R\$ 579.439,87

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 23 de agosto de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 364/2022 de autoria do Poder Executivo.